SENHOR PRESIDENTE
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
35ª SESSÃO
DATA 25/10/22
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N° 4763

INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, Anteprojeto de Lei que " institui no município de praia grande a campanha de conscientização ao recolhimento e descarte correto das fezes dos animais através da disponibilização de dispensers de saquinhos para coleta de resíduos ".

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de outubro de 2022.

Paulo Cesar Monteiro Silveira
Vereador

AnteProjeto de Lei nº

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO RECOLHIMENTO E DESCARTE CORRETO DAS FEZES DOS ANIMAIS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DISPENSERS DE SAQUINHOS PARA COLETA DE RESÍDUOS "

Art. 1° Fica instituída a campanha de conscientização ao descarte responsável dos dejetos animais, a ser realizada por meio da disponibilização de equipamentos contendo saquinhos biodegradáveis, e, visando reduzir o problema causado em decorrência do descarte incorreto/irregular destes resíduos pelos tutores de animais de estimação, os quais não se atentam em recolhê-los de forma cuidadosa das vias públicas.

Parágrafo Único O programa será executado pela Secretaria de Meio Ambiente, podendo firmar parcerias com empresas que atuem nessa área.

Art. 2° O projeto tem como missão elevar a conscientização dos munícipes através do fornecimento de materiais adequados para recolhimento e descarte, além de promoção de mídias educativas de fácil compreensão.

Art. 3° As despesas para a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.